

# Governo tem 3 propostas para mudar aposentadoria

Fator 95/105 é a novidade entre as possibilidades. As outras são a idade mínima e o aumento no tempo de contribuição

Beatriz Seixas

O governo federal vem há meses estudando uma nova fórmula para substituir o fator previdenciário e mudar a aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). São três propostas que estão em análise pelas equipes dos ministérios da Previdência e da Fazenda.

A mais nova é a fórmula 95/105, que soma a idade do trabalhador com o tempo de contribuição. Para mulheres, a soma é de 95 e, para homens, é de 105. Além da proposta que une tempo de contribuição e idade, o governo avalia estabelecer uma idade mínima ou elevar o prazo mínimo de contribuição.

Apesar de a Previdência não confirmar as propostas em análise, há indicativos de que no caso da idade mínima pretende-se instituir 62 anos para mulheres e 65 para homens. Já o tempo de contribuição seria sete anos maior.

A advogada previdenciária Marta Gueller afirma que a fórmula 95/105 só daria certo se o fator previdenciário continuasse a existir: "Se é ruim com o fator previdenciário, pior é sem ele. Essa fórmula

vai prejudicar os trabalhadores."

Ela afirma que, independentemente da opção escolhida pelo governo, as novas regras devem valer para quem vai entrar no mercado de trabalho: "Ou no mínimo deve haver uma regra de transição."

O advogado previdenciário Christovam Ramos explicou que a fórmula 95/105 prejudicaria quem começa a trabalhar muito cedo:

"Em lugares onde a informalidade é muito grande e a pessoa começa a trabalhar desde muito novo, essa fórmula vai impor um ônus muito grande ao trabalhador."

O perito contábil da área previdenciária Alexandre Costa fez uma simulação e constatou que a fórmula 95/105 é prejudicial.

Conforme os cálculos, um homem de 63 anos de idade e 42 de contribuição com uma média salarial de R\$ 1.000 ganharia nas regras atuais cerca de R\$ 1.200 de benefício. Já com a fórmula ele receberia R\$ 1.000. "Apesar de garantir o valor integral, o segurado terá de trabalhar até mais velho e contribuir por mais tempo."

O presidente do Sindicato dos Aposentados do Estado, Gelson Martins, também criticou: "Essa proposta é uma loucura, um crime contra a classe." Nos bastidores, a informação é de que o ministro da Previdência, Garibaldi Alves, quer concluir até o final de setembro qual proposta vai apresentar. Mas oficialmente a Previdência diz que não tem data para as mudanças.

De 1999 até 2010, o fator permitiu economia de R\$ 31 bilhões.

“Se é ruim com o fator previdenciário, pior é sem ele. Essa fórmula vai prejudicar os trabalhadores”

A ADVOGADA MARTA GUELLER criticou a nova proposta para a aposentadoria em estudo pelo governo federal

## FATOR PREVIDENCIÁRIO

### Fator reduz benefício em até 50%

#### O QUE É

> DEFINE o valor dos benefícios conforme a idade e o tempo de contribuição. Foi criado em 1999 para inibir aposentadorias precoces.

#### ATUALMENTE

> O CÁLCULO da aposentadoria combina idade, expectativa de vida e tempo

de contribuição. O resultado é aplicado à média de contribuição e reduz em até 50% o valor do benefício.

#### COMO PODE FICAR

> O FATOR seria eliminado e passaria a valer a regra 85/95 ou 95/105; ou seja, condicionar a aposentadoria à soma da idade ao tempo de contribuição.

## NUMEROS

**496.847**

é o número de beneficiários a quem o INSS pagou em julho no Estado

**24.798**

é a quantidade de homens aposentados abaixo de 65 anos

**7.863**

é a quantidade de mulheres aposentadas antes dos 60 anos

## ENTENDA AS MUDANÇAS

### Como é hoje

#### IDADE

> O TRABALHADOR tem a opção de se aposentar aos 60 anos (mulheres) e aos 65 anos (homens).

#### CONTRIBUIÇÃO

> OUTRA POSSIBILIDADE é a aposentadoria por tempo de contribuição. > NESSE CASO, as mulheres devem contribuir por pelo menos 30 anos, e os homens, por no mínimo 35 anos.

### Novas propostas

#### MAIS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

> UMA DAS PROPOSTAS em estudo pelo governo federal aumenta o período de contribuição em sete anos. > AS MULHERES teriam que contribuir por 37 anos e os homens por 42.

#### IDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA

> O FATOR PREVIDENCIÁRIO seria extinto, e as mulheres só poderiam se aposentar a partir dos 62 anos, e os homens, com mais de 65 anos.

#### FÓRMULAS

> EXISTEM pelo menos duas fórmulas sendo analisadas. Ambas somam o tempo de contribuição com a idade. > UMA DELAS é a 85/95, e a outra, a 95/105, sendo que o primeiro número das fórmulas diz respeito à soma da mulheres e a segunda ao homem.

## SIMULAÇÃO

### Fórmula 85/95

UMA MULHER de 55 anos que tenha contribuído por 30 anos e com média salarial de R\$ 1.000.

$$\begin{array}{ccc} 55 & + & 30 = 85 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & & \text{SOMA} \end{array}$$

Como é hoje:

**R\$ 719,80**

(valor da aposentadoria)

**NO MÍNIMO + 7,5 ANOS**  
(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**  
(tempo para chegar ao valor integral)

UM HOMEM de 60 anos, com 35 anos de contribuição e com uma média salarial de R\$ 1.000.

$$\begin{array}{ccc} 60 & + & 35 = 95 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & & \text{SOMA} \end{array}$$

Como é hoje:

**R\$ 870,30**

(valor da aposentadoria)

**NO MÍNIMO + 5 ANOS**  
(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**  
(tempo para chegar ao valor integral)

### Fórmula 95/105

UMA MULHER de 58 anos que tenha contribuído por 37 anos e com média salarial de R\$ 1.000.

$$\begin{array}{ccc} 58 & + & 37 = 95 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & & \text{SOMA} \end{array}$$

Como é hoje:

**R\$ 1.200**

(valor da aposentadoria)

**TRABALHARIA O MESMO TEMPO E GANHARIA R\$ 200 A MAIS**

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**  
(tempo para chegar ao valor integral)

UM HOMEM de 63 anos, com 42 anos de contribuição e com uma média salarial de R\$ 1.000.

$$\begin{array}{ccc} 63 & + & 42 = 105 \\ \text{IDADE} & & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & & \text{SOMA} \end{array}$$

Como é hoje:

**R\$ 1.200**

(valor da aposentadoria)

**TRABALHARIA O MESMO TEMPO E GANHARIA R\$ 200 A MAIS**

Como pode ficar:

**R\$ 1.000**

(valor da aposentadoria)

**IMEDIATAMENTE**  
(tempo para chegar ao valor integral)

## ANÁLISE

Geraldo Benício, advogado previdenciário



### “Nova fórmula é pior do que as demais”

“Avalio a fórmula 95/105 como uma proposta indecorosa. Ela é extremamente pior do que as demais que já vinham sendo apresentadas. Somar a idade e o tempo de contribuição com valores tão altos para as mulheres (95) e para os homens (105) vai exigir tempo demais das pessoas na ativa.

Não vejo a menor possibilidade de essa proposta vingar no Congresso. Com certeza ela vai ser rejeitada pelos trabalhadores e pelas classes sindicais.

Entre as opções, vejo como a menos prejudicial a fórmula 85/95. Mas acredito que essa discussão vai se prolongar por mais tempo, por se tratar de um assunto muito delicado.

O que se espera é que, quando ficar definido o novo cálculo, que ele seja válido somente para quem ainda vai entrar no mercado de trabalho, ou que exista uma regra de transição.”